



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO I.8 – PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 02100001/2022

ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA

OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ
PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-012445.

Este documento foi assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO: 10984148450 <rhuanluiuiz@hotmail.com>
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: <https://verificador.iti.gov.br>



Dois Riachos/2022

Página 1 de 6



Este documento foi assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO: 10984148450 <rhuanluiuiz@hotmail.com>
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: <https://verificador.iti.gov.br>

TELEFONE: (082) 3620-1262

E-MAIL: CONTATO@DOISRIACHOS.AL.GOV.BR - SITE: WWW.DOISRIACHOS.AL.GOV.BR

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: Reforma da Praça Central no Município de Dois Riachos/AL

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Dois Riachos está localizado na região centro-oeste do Estado de Alagoas, com população estimada em 2018 é de 11.054 habitantes, está situada a uma altitude aproximada de 245m acima do nível do mar. Está localizado na região centro-oeste do Estado de Alagoas.

Limitando-se a norte com o estado de Pernambuco, a sul com o município de Olivença e Major Isidoro, a Leste com Cacimbinhas e Major Isidoro e a oeste com Santana do Ipanema.

O município se estende por 141,69km² e contava com 11.054 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 78,10 habitantes por km² no território do município. Vizinho a sul com o município de Olivença e Major Isidoro, a Leste com Cacimbinhas e Major Isidoro e a oeste com Santana do Ipanema.

Situado a 245 metros de altitude, de Dois Riachos tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 23' 34,00" Sul, Longitude: 37° 06' 03" Oeste.

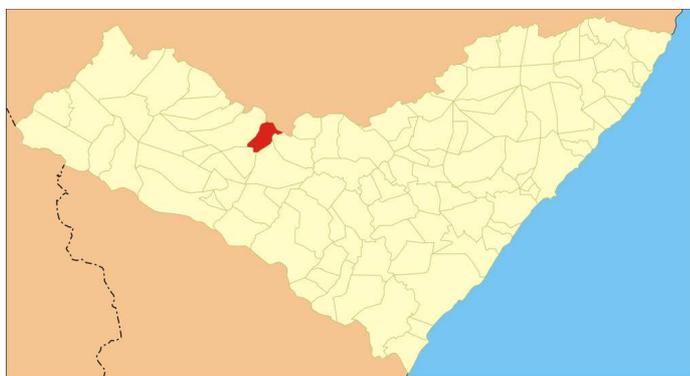


Figura 2 – Estado de Alagoas – Localização do Município

Apresenta um clima tropical. Há muito mais pluviosidade no verão que no inverno. De acordo com a Köppen e Geiger o clima é classificado como Aw. Dois Riachos tem uma temperatura média de 24.5 °C. 681 mm é a pluviosidade média anual. O mês mais seco é outubro e tem 12 mm de precipitação. O mês de junho é o mês com maior precipitação, apresentando uma média de 104 mm.

O projeto básico para Reforma da Praça Central no Município de Dois Riachos/AL, nos estudos foram observados os aspectos da localidade, respeitando o desenho urbano pré-existente, porém com propostas de melhorias para melhor usufruto da população local, bem como aspectos topográficos, climáticos, econômicos e sociais. Algumas adaptações foram procedidas para melhor adequação às condições reais do local do empreendimento.



3. ÁREA REQUISITANTE

Secretária Municipal de Obras

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A. São Requisitos da contratação

- Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes do órgão;
- Levantar e quantificar todos os serviços necessários para garantir as boas condições dos locais determinados, conforto e segurança dos usuários, além da manutenção do bem público;
- Proceder com todas as etapas previstas no cronograma de atividades. Atendimento do Controle de Qualidade dos serviços e demais orientações de controle tecnológico;
- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas;
- O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global;
- Prazo de execução: máximo de 4 (meses) meses corridos a contar da data de emissão da ordem de serviços.

B. Dos documentos relativos à qualificação técnica

- A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação de pessoal jurídica, de seu responsável técnico e do profissional responsável pelo Acervo Técnico apresentado, para comprovar a situação do registro da empresa e de seus respectivos profissionais no conselho quanto a sua regularidade e anuidade;
- Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para



fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- Os atestados de capacidade técnico-profissional, os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os arquitetos ou engenheiros constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida, objeto deste Projeto Básico, em cujo acervo conte:
 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO
 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO
 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO
- Por ocasião da contratação deverá ser comprovada a capacidade técnico-profissional da empresa por meio de contrato de prestação de serviços, vínculo trabalhista ou certidão do CREA ou CAU, de que possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA ou CAU.

C. Da Planilha de Custos e Formação de Preços

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários.
- As quantidades devem atender as necessidades já citadas ao longo da vigência do contrato. As estimativas de custo foram levantadas utilizando-se o sistema SINAPI e pesquisa de mercado para itens que não encontraram correspondência, resultando em Composição de Preços Unitários - CPU.
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;



- O Núcleo de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dois Riachos pode solicitar informações adicionais caso considere as apresentadas insuficientes ou insatisfatórias, obrigando-se o licitante a fornecê-las sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Dois Riachos.

D. Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação

- Casos específicos, cuja previsibilidade não se mostre possível antes da contratação, serão tratados a parte.

E. Serviço de natureza não continuada

- O serviço não possui natureza continuada, visto que o objeto da contratação não é de natureza habitual e nem mesmo essencial no que tange a necessidade de manutenção de contrato. Sendo que o prazo para a execução do serviço deve obedecer à Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece no Art. 55:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

[...] (BRASIL, 1993).

F. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada

- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

G. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

- A contratação de projetos demanda que os direitos sobre esse sejam transferidos para a Universidade, conforme o art. 111 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.



Parágrafo único. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra (BRASIL, 1993).

B. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Reforma da Praça da Central em Dois Riachos/AL tem como objetivo a sua adequação à realidade vigente. O projeto arquitetônico contempla essa função através de melhorias urbanísticas e paisagísticas, enquanto o Projeto Elétrico de Baixa Tensão traz melhorias na iluminação pública além de manutenção das instalações elétricas.

C. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objetivo, conforme disposto no 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que o objetivo licitado não seja parcelado, por se tratar da reforma na mesma localidade, onde a divisão do objeto não é técnica e economicamente viável, acarretaria represente perda de economia de escala.

D. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização dos estudos preliminares, tomando como base experiências em contratações anteriores desta Autarquia, e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação dos serviços, opinamos pela viabilidade da contratação de empresa especializada para realização de Reforma da Praça Central em Dois Riachos/AL, de forma a modernizá-las e enquadrá-las às normas da ABNT e demais exigências legais em vigor nas esferas federal, estadual e municipal, em especial da Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL.

Dois Riachos, 19 de janeiro de 2022

Jose Inaldo Dos Santos
CREA-AL 0217530435